



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA**

CGC 18.338.194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 - Fone: (032) 273-1344 - CEP 36120-000 - Matias Barbosa - Minas Gerais

**LEI Nº 467 DE 25 DE JULHO DE 1997.**

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ADERIR AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA E A CIA. DE CONCESSÃO RODOVIÁRIA JUIZ DE FORA / RIO DE JANEIRO - CONKER S/A , QUE ESPECIFICA.

O Povo do Município de Matias Barbosa , por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a aderir ao convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Simão Pereira e Cia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora / Rio de Janeiro - CONKER S/A , objetivando a pavimentação com capeamento asfáltico do trecho da estrada pertencente ao Município de Matias Barbosa , que liga Cotegipe a Simão Pereira , denominada "ESTRADA DO BURACO FUNDO " , BEM COMO RATIFICA A DECISÃO DO EXECUTIVO manifestada ao poder Judiciário da Comarca de Matias Barbosa, de nosso objetivo a realização das obras , sem ônus para a Prefeitura Municipal de Matias Barbosa.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário , entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação .

Matias Barbosa, 25 de Julho de 1997.

Carlos Antônio de Castro Lopes  
Prefeito Municipal